



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº

114/96

de 31 de julho de 1996.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER AUXÍLIO ATÉ O VALOR DE

r\$ 1.200,00, PARA A AQUISIÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA PARA

A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO ERNESTO DORNELES E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 23/96

de 25 de Julho de 1996.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

C. Mendes

Secretário-Geral

Lei nº 2.570



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 05/96 / PGM - CMV Bento Gonçalves, 25 de julho de 1996

Excelentíssimo Senhor:

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
114/96
PROTOCOLO

Juntamente com este estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para a apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 23/96, que **“Autoriza o Poder Executivo a receber auxílio até o valor de R\$ 1.200,00, para aquisição de uma linha telefônica para a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ernesto Dornelese dá outras providências”**.

Como ocorreu em várias outras escolas, a comunidade escolar realizou promoções diversas e angariou recursos para a aquisição de uma linha telefônica.

Agora a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ernesto Dorneles quer repassar ao Município a importância necessária para a transação junto à Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT.

Confiando na aprovação da matéria aproveitamos a ocasião para renovarmos nosso apreço e consideração.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e
seis.**

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.U.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>20</i> / <i>08</i> / <i>96</i>	
DATA	
<i>Rosário A. Cancell</i>	<i>Rosário A. Cancell</i>
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER AUXÍLIO ATÉ O VALOR DE R\$ 1.200,00, PARA AQUISIÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO ERNESTO DORNELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber da **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ernesto Dorneles**, um auxílio financeiro até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para aquisição de uma linha telefônica a ser instalada naquela escola e a abrir um crédito especial até o valor mencionado, na seguinte unidade orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.05221341.026 - Aquis. de Linha Telefônica p/ E.M.de 1º Grau Inc. Ernesto Dorneles
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....R\$ 1.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial mencionado no Art. 1º, o auxílio recebido da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ernesto Dorneles.

Art. 3º - A linha telefônica a ser adquirida destina-se exclusivamente ao uso da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ernesto Dorneles.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

11.04
CWS

PARECER Nº 106

Processo nº 114/96

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a receber auxílio até o valor de R\$ 1.200,00, para aquisição de uma linha telefônica para a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ernesto Dorneles e dá outras providências".

Pelo projeto, o Poder Executivo solicita autorização para receber um auxílio financeiro de R\$ 1.150,00 da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Ernesto Dorneles que, através da abertura de crédito especial, servirá para adquirir uma linha telefônica para uso da referida escola.

O projeto indica as rubricas do orçamento vigente onde será aberto o crédito e a que lhe dá cobertura.

Do ponto de vista jurídico, nada a opor.

S.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 02 de agosto de 1996.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. CESAR GABARDO

Bel. ANDRÉA FIANCO CISLAGHI

01.08.96

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 114/96

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber auxílio até o valor de R\$ 1.200,00, para a aquisição de uma linha telefônica para a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ernesto Dorneles e dá outras providências.

Parecer
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER:

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisar o Processo nº 114/96, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER AUXÍLIO ATÉ O VALOR DE R\$ 1.200,00, PARA A AQUISIÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO ERNESTO DORNELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, exara o seguinte parecer:

O projeto vem acompanhado de justificativa, está redigido dentro da técnica legislativa e é constitucional, por isso os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça opinam pela aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1996.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO

Presidente

Vereador JAURI PEIXOTO

Membro

Vereador LUIZ A MAJOLA

Membro

01.08.96

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 114/96

AUTOR:

RELATOR: Vereador

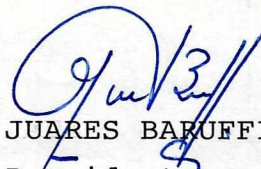
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber auxílio até o valor de r\$... 1.200,00, para a aquisição de uma linha telefônica para a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ernesto Dorneles e dá outras providências.

Parecer FINANÇAS E ORÇAMENTO

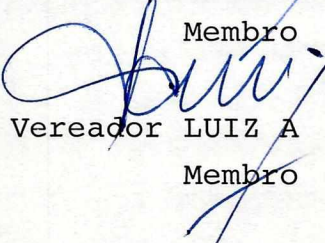
PARECER:

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após fazer a análise do processo nº 114/96, que Autoriza o Poder Executivo a receber auxílio até o valor R\$ 1.200,00, para a aquisição de uma linha telefônica para a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ernesto Dorneles e dá outras providências, é de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1996.


Vereador JUARES BARUFFI
Presidente


Vereador OLAVO C. F. CHIELLA
Membro


Vereador LUIZ A. MAJOLA
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

BENTO GONÇALVES, 19 DE AGOSTO DE 1996.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM
DO DIA PARA A SESSÃO ORDI-
NÁRIA DO DIA 20 DE AGOSTO
DE 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, torna
público que da pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de
1996, consta o seguinte:

1. PROCESSO No 114/96 -Autoriza o Poder Executivo a re-
ceber auxílio até o valor de R\$ 1.200,00,para a aquisição de
uma linha telefônica para a Escola Municipal de 1o Grau In-
completo Ernesto Dorneles e dá outras providências;
(Votação Única - Regime de Urgência)
2. PROCESSO No 126/96 - Altera o Decreto Legislativo No
06/96, que fixa o subsídio e verba de representação do Pre-
feito Municipal e do Vice-Prefeito,para a Legislatura de 1997
a 2000;
(Votação Única)
3. PROCESSO No 127/96 - Altera dispositivos do Decreto
Legislativo No 05/96, de 01 de agosto de 1996, que trata da
remuneração dos Vereadores para a Legislatura de 1997 a
2000;
(Votação Única)
4. PROCESSO No 104/96 - Dispõe sobre as diretrizes orça-
mentárias para o exercício de 1997 e dá outras providências
(1a Votação)
5. PROCESSO No 082/96 - Institui o programa de vitamini-
zação da merenda escolar na rede municipal de ensino de
Bento Gonçalves;
(2a e 3a Votação)
6. PROCESSO No 099/96 - Denomina via pública;
(2a e 3a Votação)
7. PROCESSO No 048/96 - Concede a Medalha Aristides
Bertuol ao empresário, senhor Tarcísio Michelon;
(1a Votação)
8. PROCESSO No 115/96 - Altera a redação da letra A, do
Artigo 11,do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ve-
readores;
(Apresentação de Emendas)



Has
Am

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

9. PROCESSO No 085/96 - Balancete do Legislativo referente ao mês de maio de 1996;
(Votação Única)

10. PROCESSO No 103/96 - Balancete do Legislativo Municipal, referente ao mês de junho de 1996;
(Votação Única)

11. PROCESSO No 091/96 - Balancete do Município do mês de maio de 1996;
(Votação Única)

12. PROCESSO No 106/96 - Balancete do Município do mês de junho de 1996 - Demonstrativo e verificação do 2o trimestre de 1996;
(Votação Única)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis.


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente.



2.^a VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

41.09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Of.No 207/-96/GAB

Bento Gonçalves, 21 de agosto de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos comunicar a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 1996, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

1. PROCESSO No 114/96 - Autoriza o Poder Executivo a receber auxílio até o valor de R\$ 1.200,00, para a aquisição de uma linha telefônica para a Escola Municipal de primeiro Grau Incompleto Ernesto Dorneles e dá outras providências;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

2. PROCESSO No 082/96 - Institui programa de vitaminização da merenda escolar na rede municipal de ensino de Bento Gonçalves; (cópia anexa)
3. PROCESSO No 099/96 - Denomina via pública. (cópia anexa)

Com protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos, atentamente.

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,
Presidente.

Exmo.Sr.

RAIDO JOSÉ BERTUOL

DD. Prefeito Municipal

Bento Gonçalves